

PORTARIA GAB/SEC Nº 036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Faz determinações e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as novas adequações dentro das Unidades Básicas de Saúde – UBS determinadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as exigências do Ministério da Saúde de que todos os profissionais da área que compõem as referidas Unidades sejam treinados e capacitados a fim de que as adequações propostas alcancem a população do município;

CONSIDERANDO ainda a adesão do Município de Quirinópolis aos Programas do Ministério da Saúde – Atenção Básica de Saúde que visam à melhoria do acesso e da qualidade a saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna **OBRIGATÓRIA** a participação de todos os profissionais de saúde (médicos, dentistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde) que compõem as Unidades Básicas de Saúde – UBS em todos os programas do Ministério da Saúde que visem à melhoria do acesso e da qualidade da saúde a população.

Art. 2º - Os profissionais de saúde (médicos, dentistas, enfermeiros e agentes comunitários de saúde) que compõem as Unidades Básicas de Saúde – UBS deste município que descumprirem a determinação desta portaria sofrerão sanções e penalidades administrativas disciplinares cabíveis.

§ 1º - As sanções mencionadas no caput deste artigo referem – se àquelas contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Quirinópolis que permite o **CORTE DO PONTO** aos servidores que descumprirem a obrigatoriedade de frequentar, quando designado, cursos instituídos para aprimoramento, aperfeiçoamento e atualização das atividades que lhe competirem e ainda as previstas no Processo Administrativo Disciplinar – PAD obedecendo a seguinte ordem:

- I. Advertência;
- II. Repreensão;
- III. Suspensão;
- IV. Destituição de função;
- V. Demissão

CUMRA-SE.....dando ciência aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

SUELY BORGES PEREIRA
Secretária Municipal da Saúde